



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2506056400100053301

**Reclamante/Consumidor(a):** FABIA BARBOSA MARCIEL , **CNPJ/CPF:** 169.732.753-20 ,  
**Endereço:** Rua Rodolfo Teófilo - 134 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-210 , **Telefone:**  
(85) 99143-0662.

**Reclamado/Fornecedor:** Itaú Consignado, **CPF/CNPJ:** 33.885.724/0001-19 , **Endereço:**  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 -  
Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902.

Aos 16 de setembro de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador Antonio José De Vasconcelos Silva, compareceu apenas o preposto da empresa Itaú Consignado, o sr. Thiago Feitosa Neres, inscrito no CPF de nº 042.354.554-00 com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Informo ainda que esta audiência é uma remarcação, que foram enviadas notificações as partes para se fazerem presentes a audiência no dia de hoje, porém a parte autora se recusou a receber a notificação, conforme certidão juntada ao autos.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, este nesta oportunidade, ante a ausência injustificada da consumidora, requer o arquivamento do processo.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCONSUMIDOR MARACANAÚ**

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato pelo motivo anteriormente exposto, estando presente apenas o preposto da empresa reclamada.

O preposto da parte reclamada apenas solicitou o arquivamento do presente processo administrativo diante da ausência da parte reclamante.

Concedo ainda o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que a empresa Itaú Consignado realize a juntada de carta de preposição de forma física junto ao Setor de Protocolo deste órgão, ou em formato PDF a ser encaminhado para o seguinte e-mail: **audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br**

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e o preposto da empresa reclamada.

Maracanaú, 16 de Setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA (Conciliador(a))

AUSENTE

FABIA BARBOSA MARCIEL (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

Thiago Feitosa Neres (Preposto)  
Itaú Consignado (Fornecedor)



Mensagens na chamada ✕

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

**Thiago Feitosa** 10:27  
THIAGO FEITOSA NERES - CPF: 042.354.554-00  
Nesta oportunidade, ante a ausência injustificada da consumidora, requer o arquivamento do processo.

**Thiago Feitosa** 10:40  
De acordo

Enviar uma mensagem ➤

